

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 690

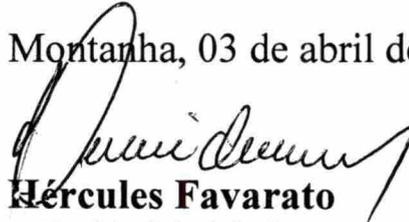
Denomina **Banda Fanfarra** do Distrito de **Vinhático**, Município de Montanha – ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**JOÃO BAPTISTA DA FONSECA**” a Banda Fanfarra do Distrito de **Vinhático**, Município de Montanha-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 03 de abril de 2008.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal